



CONDOMÍNIO DO SHOPPING FREI CANECA

Rua Frei Caneca, 569, 6º andar - Consolação

CEP 01307-001 - São Paulo/SP

CNPJ nº 11.384.227/0001-02

LOJISTAS ADERENTES

Todas as lojas e quiosques participantes localizados no interior do **Shopping Frei Caneca** relacionadas no **Anexo I**, parte integrante e indissociável deste Regulamento

REGULAMENTO

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 1.1** A promoção comercial intitulada **"PROMOÇÃO DE MÃES E NAMORADOS"** será realizada nas dependências do **Shopping Frei Caneca**, pelo **CONDOMÍNIO DO SHOPPING FREI CANECA**, na qualidade de ("Promotora" e/ou "Shopping Frei Caneca"), em parceria com os Lojistas Aderentes indicados no Anexo I deste Regulamento, na modalidade assemelhada a sorteio, no período compreendido entre **1º/05/2022** e **16/06/2022**.
- 1.2** Durante o mesmo período será realizada uma Promoção homônima na modalidade **vale-brinde**, cujas condições de participação deverão ser verificadas no respectivo Regulamento, disponível no aplicativo do Shopping Frei Caneca, no Balcão de Atendimento presencial e nos Tótems de Autoatendimento da Promoção e no site **Shopping Frei Caneca** www.freicanecashopping.com.br ("site").
- 1.3** Esta promoção será destinada a pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, validamente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF, residentes e domiciliadas em território nacional que, na qualidade de **consumidores finais**, realizem a compras de produtos e/ ou serviços nas lojas aderentes e queiram participar.
- 1.4** O período de participação nesta promoção será compreendido entre as **14h do dia 1º/05/2022 e as 20h do dia 12/06/2022** (horário oficial de Brasília), observado o horário de funcionamento do **Shopping Frei Caneca**, incluindo a realização das compras e cadastro na promoção.
- 1.5** Para participação nesta promoção o interessado deverá realizar compras no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) nas lojas e quiosques participantes, localizados nas dependências do **Shopping Frei Caneca** e cadastrar seu cupom fiscal de compras em uma das três plataformas de cadastro disponibilizadas pelo Shopping: **(i)** Aplicativo do Shopping Frei Caneca, **(ii)** Balcão de Atendimento presencial, ou **(iii)** Tótems de Autoatendimento da Promoção localizado no 1º piso do **Shopping**.
- 1.7** **Para participar na presente promoção, os interessados deverão ler e aceitar todos os termos deste Regulamento, estando cientes que ao realizar o seu cadastro na promoção, aderem aos referidos termos.**

1.7.1 O consumidor que não concordar com os termos e condições estabelecidos neste Regulamento, não deverá participar desta promoção.

2 PRÊMIOS DISTRIBUÍDOS NESTA PROMOÇÃO

2.1 O **Shopping Frei Caneca** distribuirá **21 (vinte e um) prêmios** nessa promoção no valor total de **R\$100.000,00 (cem mil reais)**, conforme descrição abaixo:

2.1.1 19 (dezenove) "vales-compras" no valor individual de R\$4.000,00 (quatro mil reais) cada, entregues por meio de cartão pré-pago, personalizado ou não, sem função saque, a serem gastos, exclusivamente, nas lojas e quiosques do **Shopping Frei Caneca**, que aceitem a bandeira.

2.1.2 2 (dois) "vales-compras" no valor individual de R\$12.000,00 (doze mil reais) cada, entregues por meio de cartão pré-pago, personalizado ou não, sem função saque, a serem gastos, exclusivamente, nas lojas e quiosques do **Shopping Frei Caneca**, que aceitem a bandeira, destinados a "**apuração especial**".

2.2 Os prêmios distribuídos nesta promoção são pessoais e intransferíveis e não poderão ser convertidos em dinheiro ou ser trocados por qualquer outro produto ou serviço.

3 DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO

3.1 A cada **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** em compras realizadas em qualquer uma das lojas ou quiosques participantes desta promoção e relacionados no Anexo I deste Regulamento, durante o período de participação, o **consumidor** que efetuar o seu cadastro de seus dados pessoais e do cupom fiscal de compras no Aplicativo do Shopping Frei Caneca, ou diretamente no Balcão de Atendimento presencial ou nos Totens de Autoatendimento da Promoção terá direito de receber **1 (um) Número da Sorte, para concorrer aos sorteios pela extração da Loteria Federal dos prêmios elencados no item 2 acima.**

3.2 Os comprovantes fiscais de compras, com valores inferiores a **R\$400,00 (quatrocentos reais)** poderão ser somados até completarem a quantia mínima necessária para fins de participação nesta promoção, o período de participação desta promoção.

3.3 Serão computados **Números da Sorte em dobro** para os consumidores que **realizarem compras e o cadastro** dos respectivos comprovantes fiscais de compras no Aplicativo do Shopping Frei Caneca, no Balcão de Atendimento presencial ou nos Totens de Autoatendimento do **Shopping Frei Caneca** nas seguintes datas comemorativas: **Dia das Mães "08/05/2022"** e **Dia dos Namorados "12/06/2022"**, desde que integralmente cumpridas as condições de participação previstas neste Regulamento. Findas estas datas, mesmo que o consumidor cadastre comprovantes fiscais de compra destas datas, não terá direito a Números da Sorte em dobro.

3.3.1 Fica estabelecido que o saldo remanescente relativo às respectivas datas comemorativas não será considerado para fins de atribuição de Número da Sorte em dobro, se somado a outros valores de compras realizadas fora das referidas datas.

Exemplificando:

- ✓ *O consumidor que realizar compras no valor de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais) em qualquer uma das lojas ou quiosques participantes, durante o período de participação e efetuar o cadastro dentro do período de participação, terá direito a 1 (um) número da sorte para concorrer nos sorteios, nos termos do item 3.1 acima. O saldo remanescente de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) será armazenado no sistema de cadastro do **Shopping Frei Caneca** para fins de participação nesta promoção, devendo ser somado a outros comprovantes fiscais de compras até atingir o valor mínimo de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e ter direito a um novo Número da Sorte.*
- ✓ *Se o participante efetuar compras no valor de R\$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais), o valor ficará armazenado e poderá ser somado a outros cupons fiscais de compras até atingir o valor mínimo de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), necessário para participação nesta promoção, nos termos do item 3.2.*
- ✓ *O consumidor que realizar compras no valor de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais) no Shopping e efetuar o cadastro nas datas comemorativas do Dia das Mães 08/05 ou Dia dos Namorados 12/06, terá direito a 2 (dois) Números da Sorte para concorrer nos sorteios pela Extração da Loteria Federal, tendo em vista o benefício de números da sorte, conforme disposto no item 3.3 acima. O saldo remanescente de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) será armazenado no sistema de cadastro do **Shopping Frei Caneca** para fins de participação nesta promoção, devendo ser somado a outros comprovantes fiscais de compras, sem ter entretanto o benefício do número da sorte em dobro após as respectivas datas comemorativas, até atingir o valor mínimo de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e ter direito a um novo Número da Sorte, nos termos do item 3.1.*

3.4 O cadastro na promoção é individualizado, por meio do número de inscrição no CPF, de modo que, em hipótese alguma, os valores de comprovantes fiscais de compras e/ ou dos saldos acumulados poderão ser transferidos e/ou divididos com outro(s) consumidor(es), independentemente do grau de parentesco e/ou amizade.

3.4.1 Além disso, não será admitida, por força de legislação fiscal, a "divisão de valores de notas fiscais" entre consumidores no ato da compra, nem o uso de comprovante fiscal de compra que não tenha sido realizada pelo consumidor que se cadastrou na promoção.

3.5 A simples realização das compras nas lojas e quiosques participantes do **Shopping Frei Caneca** não é suficiente para que o consumidor participe desta promoção, sendo imprescindível o cadastro completo dos seus dados pessoais e do respectivo comprovante fiscal de compra por meio do Aplicativo do

Shopping Frei Caneca, do Balcão de Atendimento presencial ou dos Tótems de Autoatendimento da Promoção, dentro do período de participação previsto neste Regulamento.

- 3.6** A promoção compreenderá **6 (seis) períodos individuais de participação** que correspondem a **6 (seis) sorteios cumulativos**, respectivamente, destinados à identificação dos consumidores contemplados que farão jus, cada um, a um prêmio descrito no item 2 deste Regulamento.
- 3.7** Todos os consumidores que efetuarem seu cadastro na promoção até as datas limite designadas neste Regulamento para cada período, participarão de **todos** os sorteios subsequentes à data do cadastro, conforme indicado adiante:

QUADRO I - Períodos Individuais de Participação

| SORTEIOS | PERÍODOS DE PARTICIPAÇÃO | | DATAS DOS SORTEIOS | APURAÇÕES | NÚMERO DE VALES-COMPRAS | VALOR DE CADA PRÊMIO EM R\$ | VALOR TOTAL DOS PRÊMIOS EM R\$ |
|--------------------------|--------------------------|------------|--------------------|------------|-------------------------|-----------------------------|--------------------------------|
| | INÍCIO | TÉRMINO | | | | | |
| | 14h | 20h | | 16h | | | |
| 1º | 01/05/2022 | 08/05/2022 | 11/05/2022 | 12/05/2022 | 2 | 4.000,00 | 8.000,00 |
| 2º | | 15/05/2022 | 18/05/2022 | 19/05/2022 | 3 | 4.000,00 | 12.000,00 |
| 3º | | 22/05/2022 | 25/05/2022 | 26/05/2022 | 3 | 4.000,00 | 12.000,00 |
| 4º | | 29/05/2022 | 01/06/2022 | 02/06/2022 | 3 | 4.000,00 | 12.000,00 |
| 5º | | 05/06/2022 | 08/06/2022 | 09/06/2022 | 4 | 4.000,00 | 16.000,00 |
| 6º | | 12/06/2022 | 15/06/2022 | 16/06/2022 | 4 | 4.000,00 | 16.000,00 |
| APURAÇÃO ESPECIAL | | 12/06/2022 | 15/06/2022 | 16/06/2022 | 2 | 12.000,00 | 24.000,00 |

- 3.8** Os Números da Sorte serão válidos de **forma cumulativa** em todos os sorteios subsequentes ao cadastro, de modo que, o quanto antes for efetivada a participação nesta promoção, o consumidor concorrerá em mais sorteios e, portanto, maiores serão as suas chances de concorrer e ganhar os prêmios distribuídos nesta promoção.

3.8.1 Um mesmo consumidor não poderá ser contemplado mais de 1 (uma) vez com os prêmios de R\$4.000,00 (quatro mil reais), descritos no item 2.1.1, podendo, entretanto, ser contemplado mais 1 (uma) vez com um dos vales-compras descritos no item 2.1.2, no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais), relativos à "Apuração Especial".

4 COMPROVANTES FISCAIS DE COMPRAS (CUPONS/NOTAS FISCAIS)

- 4.1** Os consumidores deverão guardar todos os comprovantes fiscais de compras **originais** cadastrados nesta promoção, sendo certo que o **Shopping Frei Caneca** poderá solicitar a apresentação destes, a qualquer tempo, a fim de validar a sua participação e/ou contemplação, inclusive mediante verificação de autenticidade junto aos órgãos governamentais, sob pena de desclassificação.

- 4.2** O mesmo comprovante fiscal de compra poderá ser cadastrado **1 (uma) única vez** nesta promoção e, conseqüentemente, por um único consumidor, não sendo permitida sua reutilização ou o compartilhamento com terceiros, independentemente do grau de parentesco ou amizade.
- 4.3** Não serão aceitos os comprovantes fiscais de compras contendo número de CNPJ.
- 4.4** **Serão válidos para fins de participação na promoção** comprovantes fiscais de compras originais emitidos: **(a)** pelas lojas e/ou quiosques participantes da promoção indicados no **Anexo I** estabelecidos no endereço do **Shopping Frei Caneca**; **(b)** com data de emissão dentro do período de participação estabelecido neste Regulamento; **(c)** que possibilitem a verificação de sua autenticidade;
- 4.5** Visando garantir a idoneidade da promoção, o **Shopping Frei Caneca** reserva-se o direito de consultar a loja ou quiosque emitente, bem como a sua Administração, antes de disponibilizar ao consumidor o prêmio a ser entregue nesta promoção em casos de apresentação de mais de 03 (três) comprovantes fiscais de compras com numeração sequenciada ou não, emitido na mesma data, pela mesma loja e/ou quiosque participante.
- 4.5.1** A entrega do prêmio ficará pendente até a validação pelo **Shopping Frei Caneca** e/ou pela sua Administração. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, os comprovantes fiscais de compras apresentados serão desconsiderados para efeito de participação nesta promoção.
- 4.5.2** Não obstante o disposto acima, fica desde já estabelecido que, independentemente de qualquer consulta à loja emitente, não serão aceitos mais de 03 (três) cupons fiscais emitidos pela mesma loja, no mesmo dia, sendo que, a partir do 4º (quarto) cupom fiscal emitido nessas condições, este será automaticamente desclassificado.
- 4.6** No caso das lojas/quiosques situados no **Shopping Frei Caneca** que, por alguma razão, estão desobrigados de emitir nota fiscal, ou cuja nota fiscal é entregue apenas após o pagamento do produto ou serviço, ou quando, em caráter excepcional, o comprovante de compra, por força da legislação tributária, é equiparado a um documento fiscal, estes deverão fornecer um recibo ou pedido como comprovação da compra com data especificada e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), dentro do período de participação, a ser apresentado pelo consumidor através de um dos meios de cadastro nesta promoção, a fim de que possa ter direito ao prêmio, cabendo ao **Shopping Frei Caneca** a decisão final, no caso de eventuais questionamentos.
- 4.6.1** Da mesma forma, na ocorrência da situação supra, o **Shopping Frei Caneca** poderá conferir junto à loja/quiosque emitente, os recibos e/ou pedidos de compra e os respectivos comprovantes fiscais de compras, a qualquer tempo, a fim de evitar a duplicidade, em razão da mesma compra.

4.7 Não serão válidos para fins de participação na promoção os comprovantes fiscais de compras **(a)** com data de emissão que não corresponda ao período de participação; **(b)** enviados por qualquer outro meio que não os previstos para essa promoção; **(c)** ilegíveis, não originais, emitidos manualmente ou fora do horário de funcionamento da loja ou quiosque emitente, rasurados e/ou que tenham quaisquer modificações; **(d)** cuja validade não possa ser verificada mediante consulta aos órgãos governamentais, tal como, mas não limitado a Secretaria da Fazenda do Governo do Estado de São Paulo; **(e)** com indicação de razão social ou número de inscrição no CNPJ, na qualidade de consumidor; **(f)** comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito e/ou débito; **(g)** comprovantes relativos à aquisição de garantia estendida; **(h)** contratos de compra e venda de pacotes de viagem, sem a devida apresentação do comprovante de pagamento, ainda que da primeira parcela; **(i)** relativos à compra de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas, independentemente do teor alcoólico, fumos e seus derivados, conforme vedado pelo Artigo 10 do Decreto 70.951/72; **(j)** emitidos pelas lojas e quiosques situados nas dependências do **Shopping Frei Caneca** que não sejam participantes da promoção ou que não contenham endereço no **Shopping Frei Caneca**; pelo estacionamento; pelas casas de câmbio; pela Casa Lotérica; assim como aqueles referentes a serviços bancários e jogos eletrônicos.

4.7.1 Nas farmácias e drogarias, **não serão válidas**, as compras de medicamentos e itens proibidos pelo Artigo 4º da Lei nº 11.265/06, e nas Resoluções da Anvisa RDC nº 221 e 222, de 05/08/2002, entretanto, **serão válidas**, as compras referentes a produtos como artigos de higiene pessoal, cosméticos e perfumaria.

4.7.2 Nos restaurantes e quiosques, **não serão válidos** os valores relativos à aquisição de bebidas alcoólicas, independentemente do seu teor alcoólico, bem como de fumo e seus derivados, entretanto, **serão válidos** para fins de participação os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos no Artigo 10 do Decreto 70.951/72.

4.7.3 No cinema, **não serão válidas** as compras de ingressos para exposições cinematográficas ou outras de quaisquer gêneros, entretanto, **serão válidas** as compras realizadas na Bomboniere.

5 FORMA DE CADASTRO

5.1 Para participar desta promoção, o **Shopping Frei Caneca** disponibilizará aos consumidores 3 (três) formas para realizar o cadastro de seus dados pessoais e dos comprovantes fiscais de compra, à sua conveniência, a saber: **(i) Aplicativo do Shopping Frei Caneca**; e **(ii) Balcão de Atendimento presencial**; e **(iii) Tótems de Autoatendimento da Promoção**.

5.2 Cadastramento via Aplicativo do Shopping Frei Caneca

5.2.1 O Participante poderá efetuar o cadastro utilizando o **Aplicativo do Shopping Frei Caneca**, disponível gratuitamente nas lojas *Play Store* e *App Store*, para smartphones com sistema IOS igual ou superior a 11 e Android igual ou superior a 4.4. Ao baixar o Aplicativo o participante deverá aceitar o termo de uso e privacidade deste.

5.2.2 A título de esclarecimento, a *App Store* e *Google Play* são meros os meios em que o Aplicativo do Shopping Frei Caneca poderá ser localizado, não havendo qualquer envolvimento das marcas *Apple* e *Google* nesta promoção.

5.3 Cadastramento no Balcão de Atendimento presencial e nos Tótems de Autoatendimento da Promoção

5.3.1 O consumidor poderá realizar o cadastro, bem como do comprovante fiscais de compras no Balcão de Atendimento presencial da Promoção disponível nas dependências do **Shopping Frei Caneca**, localizado no 1º piso, dentro do período de participação da promoção, atendendo o horário de funcionamento do **Shopping Frei Caneca**.

5.3.2 O Participante também poderá efetuar cadastro em um dos Totens de Autoatendimento localizados em frente ao Balcão de Atendimento presencial.

5.3.3 O Balcão de Atendimento presencial e os Tótems de Autoatendimento da Promoção funcionarão durante todo o período de participação, nos seguintes horários: **(a)** de segunda-feira a sábado, das 10h às 22h; **(b)** domingos e feriados, das 14h às 20h.

5.3.4 O atendimento aos clientes no Balcão de Atendimento presencial e nos Tótems de Autoatendimento da Promoção serão realizados por ordem de chegada e formação da fila, sendo certo que serão atendidos apenas os consumidores que entrarem na fila até os horários estipulados acima, ocasião em que a fila será encerrada. Após o horário limite, não será permitida a entrada de novos clientes na fila para atendimento. Para fins de atendimento aos clientes quanto para encerramento da fila do Balcão de Atendimento presencial e dos Tótems de Autoatendimento da Promoção, valerá **sempre e somente** o horário indicado nos computadores do Balcão de Atendimento presencial e dos Tótems de Autoatendimento.

5.3.5 Caso, **excepcionalmente**, o **Shopping Frei Caneca** venha a funcionar em horário especial no período de participação da promoção, os cadastros deverão ser realizados, exclusivamente, pelo Aplicativo do Shopping Frei Caneca.

5.3.6 Caso existam clientes na fila de cadastro do Balcão de Atendimento presencial e nos Totens de Autoatendimento da Promoção, no último dia de participação **(12/06/2022)**, o **Shopping Frei Caneca** atenderá todos os consumidores que estiverem na fila, impreterivelmente, até as 20h, sendo certo que os cadastros pelo Aplicativo do Shopping Frei Caneca poderão ser realizados até as 22h.

5.3.7 O **Shopping Frei Caneca** não permitirá que os participantes entrem na fila do Balcão de Atendimento presencial ou dos Totens de Autoatendimento da Promoção após as 20h do dia 12/06/2022. Eventuais cadastros recebidos após o período de participação indicado acima serão desconsiderados para todos os efeitos.

5.3.8 Não será permitido que terceiros efetuem o cadastro de dados pessoais e cupons fiscais de compras em nome do participante da Promoção, mesmo que este representante apresente os documentos originais do titular do comprovante fiscal de compras.

5.4 **Após o cadastro e a validação de seu cupom fiscal de compras, o Participante receberá a quantidade de Números da Sorte que fizer jus, pondo ser visualizado em uma das plataforma de cadastro utilizada no prazo de até 24h (vinte e quatro) horas a contar da validação de participação, para concorrer aos sorteios, nos termos deste regulamento.**

5.5 O consumidor necessitará de acesso à internet para acessar os Aplicativos e participar da promoção. A qualidade do acesso pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão do aparelho utilizado e da disponibilidade momentânea da rede. O **Shopping Frei Caneca** não se responsabiliza por eventual impossibilidade de acesso para participação via internet, incluindo, mas não se limitando a um dos motivos aqui descritos.

5.6 Para fins de participação nesta promoção, fica consignado que somente serão armazenados dados a partir do momento em que o consumidor receber a mensagem de confirmação e conclusão do seu cadastro no dispositivo utilizado para tanto.

5.7 Em todas os meios de cadastro, o consumidor deverá informar os seguintes dados pessoais: **(a)** nome completo; **(b)** número de inscrição no CPF; **(c)** data de nascimento; **(d)** endereço completo; **(e)** número do celular com DDD e **(f)** e-mail.

5.8 **Todos os dados cadastrais deverão ser pessoais e serão utilizados para comprovar a titularidade do participante nesta promoção. Não serão aceitos CPFs de terceiros, sendo certo que o número será utilizado para conferência de titularidade do participante perante a Receita Federal do Brasil.**

5.9 O cadastro dos dados pessoais deverá ser realizado 1 (uma) única vez durante todo o período de vigência da promoção, independentemente da forma de cadastro escolhida pelo consumidor, sendo este controle vinculado ao número de inscrição no CPF informado.

5.10 O consumidor irá inserir no cadastro apenas os dados pessoais essenciais à participação nesta promoção e, posteriormente, aderir aos termos e condições deste Regulamento.

5.11 Após cadastrar os dados pessoais, o consumidor deverá enviar uma foto legível de cada comprovante fiscal de compra, no formato JPG, que permita a identificação, em especial, do CNPJ do estabelecimento participante emitente, endereço, a data de emissão (data da compra), número do cupom fiscal e o valor total da compra.

5.11.1 **É de responsabilidade exclusiva do consumidor enviar uma foto legível e contendo os dados necessários à validação, podendo o comprovante ilegível vir a ser desconsiderado.**

5.11.2 Serão aceitos, para fins de participação nesta promoção, apenas os comprovantes fiscais de compras contendo o CPF do Participante, titular do cadastro, ou sem CPF, sendo certo que, **comprovantes contendo CPF divergente, mesmo que de pessoas com grau de parentesco ou amizade, ou contendo CNPJ não serão aceitos.** Assim sendo, caso haja o número do CPF no comprovante fiscal de compra, o cadastro na promoção deverá ser realizado, **obrigatoriamente**, pelo seu respectivo titular, sob pena de desclassificação, caso tenha seu número da sorte contemplado na promoção.

5.12 Ao se cadastrar nesta promoção, o interessado em participar **(i) aceita** todas as condições do presente Regulamento e **(ii) adere aos termos deste Regulamento (contrato de adesão)**, ciente de que o **Shopping Frei Caneca** coletará e tratará, sem qualquer ônus para esta, os seus dados pessoais inseridos no cadastro para formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta promoção; controlar e efetuar a distribuição dos Números da Sorte e entrega da premiação; efetuar contato e/ou enviar lhe informativos sobre esta promoção pelos meios disponibilizados no ato do cadastro e-mail, SMS, WhatsApp, telefone, telegrama; enviar relatório contendo os nomes e números da sorte distribuídos do sorteio e prestar contas à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia - SECAP/ME e compartilhar os dados com empresas contratadas pela Promotora com a finalidade exclusiva de executar esta promoção.

5.12.1 A ausência da adesão aos termos desse Regulamento resultará na impossibilidade da efetivação da participação do consumidor na presente promoção e no consequente recebimento do Número de Sorte para participar dos Sorteios. Assim, o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e, conseqüentemente, implicará o impedimento da participação.

5.13 O Participante poderá **consentir**, de forma livre, informada e inequívoca, que o **Shopping Frei Caneca (i)** lhe envie informativos sobre futuras promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos do **Shopping Frei Caneca** e de lojas participantes de forma personalizada ou não, via e-mail, SMS, telefone e/ou WhatsApp; e **(ii)** mantenha os seus dados pessoais a fim de facilitar o seu cadastro em futuras promoções do Shopping Frei Caneca.

5.13.1 Caso queira, o Participante poderá revogar seu consentimento a qualquer tempo, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados.

5.14 Caso, por qualquer razão, alheia à vontade do consumidor, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, este poderá, durante o período de participação da promoção, acessar novamente quaisquer o Aplicativo ou dirigir-se ao Balcão de Atendimento presencial, ou aos Totens de Autoatendimento da Promoção para concluir o cadastro, sendo certo que a participação será efetivada somente a partir do momento em que o consumidor receber a mensagem de confirmação e conclusão do seu cadastro na plataforma utilizada.

5.15 É responsabilidade exclusiva dos consumidores participantes fornecerem dados pessoais corretos, completos e verídicos no ato do cadastro, uma vez que tais dados serão utilizados para contato e, conseqüentemente, entrega do prêmio.

Assim, o **Shopping Frei Caneca** não será responsável quando, em razão do fornecimento de dados incompletos, incorretos ou inverídicos, ficar impossibilitado de realizar a entrega do prêmio. Da mesma forma, cabe aos participantes a verificação regular de suas ligações ou mensagens recebidas através dos Aplicativos, telefone e/ou e-mail acerca de sua participação e/ou contemplação.

- 5.16** Ocorrendo eventual falha operacional no sistema de quaisquer dos dispositivos de cadastro, o **Shopping Frei Caneca** se reserva o direito de suspender, temporariamente, o cadastro no dispositivo afetado, para fins de manutenção do equipamento, comprometendo-se a envidar os melhores esforços para retomada das atividades de cadastro com a maior brevidade possível.

6 ATRIBUIÇÃO DOS NÚMEROS DA SORTE

- 6.1** Durante o período de participação serão emitidas 2 (duas) séries numeradas de (0 a 1), compostas por 100.000 (cem mil) números de ordem cada, numeradas de (00.000 a 99.999).
- 6.2** A cada R\$400,00 (quatrocentos reais) gastos em compras realizadas nas lojas e quiosques do **Shopping Frei Caneca**, o participante terá a direito a 01 (um) Número da Sorte, cumpridas as regras de participação.
- 6.3** Os **Números da Sorte** distribuídos aos Participantes serão compostos por 06 (seis) dígitos, sendo o primeiro algarismo correspondente a Série emitida de 0 a 1 e os 5 (cinco) algarismos subsequentes correspondentes ao número de ordem sorteável, numerado de 00.000 a 99.999, que será confrontado com o resultado da extração da Loteria Federal, de acordo com as regras previstas neste Regulamento, conforme o exemplo a seguir:

| Exemplo de Número da Sorte | | | | | |
|-----------------------------------|------------------------|---|---|---|---|
| Número da Série | Número de Ordem | | | | |
| 9 | 3 | 4 | 5 | 2 | 4 |


- 6.4** Os **Números da Sorte** serão distribuídos de forma **concomitante, equitativa e aleatória**, de acordo com a ordem de cadastro na promoção.
- 6.5** Os sorteios serão **CUMULATIVOS**, de modo que o participante poderá participar de todos os sorteios a serem realizados, com os mesmos números da sorte a que tiver direito, a partir da data de início de sua efetiva participação, mediante o cumprimento das condições estabelecidas nesse Regulamento, considerando-se as datas de fechamento de cada período de participação.
- 6.6** Findo o período de participação e antes da extração da Loteria Federal, o **Shopping Frei Caneca** enviará para a SECAP/ME um resumo do banco de dados denominado lista de participantes, contendo os nomes dos Participantes e os números da sorte correspondentes distribuídos e as respectivas datas de cadastro (lista de participantes), a ser inserido na aba "Apurações" do sistema SCPC.

7 FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DOS POTENCIAIS GANHADORES

- 7.1** Com a finalidade de identificar os Participantes ganhadores, serão realizados 4 (quatro) sorteios ao longo dessa promoção, de acordo com o resultado da Extração da Loteria Federal, nas datas descritas no **Quadro I do item 3.7**.
- 7.2** Para efeitos de apuração dos ganhadores desta promoção, caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, o **Shopping Frei Caneca** considerará a data da Extração da Loteria Federal subsequente.
- 7.3** Primeiramente, em todos os sorteios a serem realizados, será aplicada a regra para se conhecer a Série Contemplada, dentre as 2 (duas) séries distribuídas, dentro da qual se identificará o(s) respectivo(s) ganhador(es) dos Sorteios, nos termos a seguir expostos.
- 7.4** Para identificação da **Série Contemplada de cada sorteio**, aplicar-se-á exclusivamente a regra para identificação do dígito que compõe a série, sendo que este dígito corresponde ao algarismo da **DEZENAS SIMPLES do 1º Prêmios da Loteria Federal**, lido verticalmente de cima para baixo, nos termos do exemplo a seguir

Exemplo de Extração da Loteria Federal

| | | | | | |
|------------|---|---|---|---|---|
| 1º prêmio: | 2 | 3 | 3 | 9 | 3 |
| 2º prêmio: | 8 | 2 | 5 | 4 | 4 |
| 3º prêmio: | 1 | 7 | 0 | 8 | 5 |
| 4º prêmio: | 5 | 3 | 1 | 9 | 2 |
| 5º prêmio: | 4 | 9 | 5 | 0 | 4 |




Série Contemplada nº 9

- 7.5** A partir da numeração identificada, caso não esteja compreendida entre os números das séries distribuídas na promoção, se o número da série encontrado for **par**, a série vencedora será a **0** e se o número for **ímpar**, a série vencedora será a **1**.
- 7.5.1.** No exemplo acima, considerando que a Série Contemplada foi a **9**, a série considerada vencedora será a série **1**.
- 7.6** A partir da identificação da **Série Contemplada em cada um dos sorteios**, partir-se-á para a identificação do **Número de Ordem Base contemplado**, utilizada a combinação a seguir descrita.
- 7.7** Será identificado o **Número de Ordem Base** por meio da combinação dos algarismos das **UNIDADES SIMPLES dos 5 (cinco) primeiros prêmios da Loteria Federal**, lidos verticalmente de cima para baixo, nos termos do exemplo a seguir:

Exemplo de Extração da Loteria Federal

| | | | | | |
|------------|---|---|---|---|---|
| 1º prêmio: | 2 | 3 | 3 | 9 | 3 |
| 2º prêmio: | 8 | 2 | 5 | 4 | 4 |
| 3º prêmio: | 1 | 7 | 0 | 8 | 5 |
| 4º prêmio: | 5 | 3 | 1 | 9 | 2 |
| 5º prêmio: | 4 | 9 | 5 | 0 | 4 |



Número de Ordem Base: 34.524

7.8 Será considerado, portanto, como **Número da Sorte Base**, a combinação entre o número da série e o número de ordem identificados nos termos supra previstos. Com base no exemplo aqui citado, o Número da Sorte Base é **1.34524**.

7.8.1 Assim sendo, em todos os sorteios, será considerado o **primeiro potencial ganhador**, o portador do **Número de Ordem Base efetivamente distribuído**, identificado nos termos supra previstos.

7.9 Desta forma, será considerado o **1º potencial ganhador** do sorteio realizado no dia 11/05 o Participante que receber o Número de Ordem Base efetivamente distribuído na respectiva Série Vencedora a seguir: **Número da Sorte 1-34.524** e o 2º potencial ganhador será o portador do Número de Ordem distribuído imediatamente superior ao Número de Ordem Base efetivamente distribuído e validado, ou seja, de Números da Sorte de **1-34.525**.

7.9.1 Nos sorteios dos dias **18/05, 25/05 e 1º/06/2022**, serão considerados potenciais ganhadores os 3 (três) portadores dos Números de Ordem Base distribuídos a seguir: **1-34.524, 1-34.525 e 1-34.526**. Cada contemplado receberá um dos prêmios descritos no item **2.1.1**, de acordo com sua ordem de contemplação destes sorteios.

7.9.2 Nos sorteios dos dias **08/06 e 15/06/2022**, serão considerados potenciais ganhadores os 4 (quatro) portadores dos Números de Ordem Base distribuídos a seguir: **1-34.524, 1-34.525, 1-34.526 e 1-34.527**. Cada contemplado receberá o prêmio descrito no item **2.1.1**, de acordo com sua ordem de contemplação destes sorteios.

7.9.3 E, ainda, no sorteio do dia **15/06/2022, relativo à "Apuração Especial"**, serão contemplados 2 (dois) participantes potenciais ganhadores, portadores dos Números de Ordem Base distribuídos imediatamente superiores aos Número de Ordem Base efetivamente distribuído e validados na condição do item **7.9.2** acima, ou seja **1-34.528 e 1-34.529**. Cada contemplado receberá o prêmio descrito no item **2.1.2**, de acordo com sua ordem de contemplação destes sorteios

7.10 Caso o **Número de Ordem Base ou qualquer outro** não encontre seu correspondente nos Números de Ordem distribuídos na respectiva série, pelo fato de não ter sido atribuído a qualquer participante, será aplicada a seguinte regra:

Regra de Aproximação: Primeiramente será considerado como potencial ganhador do sorteio o portador do **Número de Ordem distribuído** dentro da **mesma série imediatamente superior ao base encontrado a partir das regras acima, de forma crescente**. Esgotadas as possibilidades, se passará à identificação do **Número de Ordem distribuído**, dentro da **mesma série, imediatamente inferior ao base encontrado a partir das regras acima, de forma decrescente**, até que se identifique 1 (um) potencial ganhador.

- 7.12** Caso não tenha sido distribuído nenhum Número de Ordem na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no item anterior na outra série que compõe o sorteio.
- 7.13** **Os 21 (vinte e um) Participantes selecionados nos sorteios serão considerados como potenciais ganhadores até que suas participações sejam validadas pelo Shopping Frei Caneca e, somente então, serão declarados ganhadores da promoção.**

8 PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DOS POTENCIAIS GANHADORES

- 8.1** De acordo com as regras acima expostas, as apurações e identificações dos potenciais ganhadores dos sorteios ocorrerá nas datas indicadas no **QUADRO I, inserido no item 3.7 deste Regulamento**, às **16h**, na Rua Frei Caneca, 569, 1º andar, São Paulo - SP.
- 8.2** Fica desde já estabelecido que, em hipótese de caso fortuito ou força maior, como é o caso da pandemia de COVID-19, que impeça a realização presencial da apuração dos ganhadores, esta será realizada por meio de teleconferência ou outro meio remoto que possibilite sua realização à distância, mantendo-se as datas e o horário ora previstos.
- 8.3** Os titulares dos Números da Sorte contemplados serão localizados, logo após a data de sua identificação, por telefone, telegrama e/ou e-mail por meio dos dados constantes do cadastro na promoção e comunicados sobre a obrigatoriedade de fornecer os documentos necessários a comprovar sua identidade e demonstrar o cumprimento das condições de participação previstas no Regulamento, dentro do prazo de até **5 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação**.
- 8.4** Caso em razão do fornecimento de dados incompletos, incorretos ou desatualizados, **o Shopping Frei Caneca ficar impossibilitado de contatar o potencial ganhador**, procederá à imediata desclassificação do mesmo por inobservância das regras de participação estabelecidas neste Regulamento.
- 8.4.1** Decorridos os **5 (cinco) dias úteis do contato efetivo com o consumidor realizado pelo Shopping Frei Caneca**, sem o atendimento às solicitações feitas por este, haverá a desclassificação do consumidor.
- 8.4.2** Sendo identificadas, a qualquer tempo, compras cadastradas que foram canceladas, estornadas ou não faturadas, **independentemente do motivo**, a participação correspondente será automaticamente cancelada, sendo o consumidor desclassificado.
- 8.4.3** Cada Participante ganhador é o único responsável pela inserção e atualização de seus dados pessoais nos dispositivos de cadastro da promoção. É dever do Participante verificar regularmente suas ligações e/ou mensagens recebidas por telefone, ou e-mail no período de apuração desta promoção. O **Shopping Frei Caneca** não se responsabilizará pelo **não** recebimento de mensagens, ligações e notificações em razão do cadastro incorretos, ou inválido dos dados para contato, ou em função de bloqueio/ segurança do telefone, ou e-mails enviados para caixa de spam.

8.5 Na hipótese de desclassificação, será aplicada a **Regra de Aproximação** prevista neste Regulamento para identificar outro consumidor que comprovando o cumprimento de todas as condições de participação dentro do prazo assinalado pelo **Shopping Frei Caneca** será declarado com um dos ganhadores desta promoção.

8.6 Após a validação dos ganhadores serão elaboradas as respectivas Atas de Sorteio que serão entregues à SECAP/ME, quando da prestação de contas.

8.7 Os ganhadores validados serão comunicados sobre a sua contemplação no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua identificação e validação, através dos dados constantes do cadastro.

9 LOCAL DE EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DOS PRÊMIOS

9.1 A comprovação da propriedade dos prêmios dar-se-á, em até 8 (oito) dias antes da data de cada sorteio, por meio de documento que ficará disponível na Administração do **Shopping Frei Caneca**, localizado na Rua Frei Caneca, 569, 1º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para eventual fiscalização e que será apresentado à SECAP/ME, quando da prestação de contas, conforme determina o Artigo 15, § 1º do Decreto 70.951/72.

9.2 Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, Artigo 70, inciso I, alínea "b", item 2, o **Shopping Frei Caneca** recolherá 20% de IRRF sobre o valor da premiação, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, por meio de DARF, com o código 0916.

9.3 A premiação será exibida no Balcão de Atendimento presencial da Promoção e por meio de imagens ilustrativas no material de divulgação desta promoção.

10 ENTREGA DOS PRÊMIOS

10.1 Os prêmios oferecidos nesta promoção serão entregues aos ganhadores livres e desembaraçados de qualquer ônus em data e horário previamente agendados com o Participante ganhador em até 30 (trinta) dias, contados da validação de sua participação e contemplação, nas dependências do **Shopping Frei Caneca, em data e horário previamente agendado com os Participantes contemplados.**

10.2 Neste momento, os ganhadores, deverão estar munidos de seus documentos pessoais válidos (CPF e RG/ RNE), sendo obrigatória a apresentação destes e, ainda, assinar o **Termo de Quitação e Entrega de Prêmio** em 2 (duas) vias de igual teor e forma, sendo 1 (uma) devolvida para o **Shopping Frei Caneca.**

10.2.1 Para os Participantes contemplados com os prêmios da "**Apuração Especial**" deverão apresentar cópia dos documentos de identidade válidos (RG e CPF) bem como do comprovante de residência no ato da assinatura do Termo de Quitação e Entrega do Prêmio.

10.2.2 Em razão da pandemia de COVID-19, por caso fortuito ou força maior, eventuais atrasos na entrega da premiação aos ganhadores, serão previamente comunicados aos titulares da premiação, cabendo ao

Shopping Frei Caneca envidar todos os esforços para que a entrega possa ser feita o quanto antes, dentro das reais possibilidades ou substituir a premiação por algo de valor compatível a fim de não causar maiores prejuízos ao participante.

- 10.3** Na eventualidade do potencial ganhador vir a falecer na ocasião da validação da sua participação, tal fato implicará a sua desclassificação e um novo contemplado será identificado aplicando-se a regra de aproximação. Após a publicação do nome do vencedor ou fase de entrega da premiação, em caso de falecimento, o prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante, de acordo com a legislação vigente, devendo tal direito ser exercido, em até 180 (cento e oitenta) dias. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento expresse dos demais, no prazo citado, desde que apresentada a devida documentação comprobatória, sob pena de o prêmio vir a ser recolhido como renda aos cofres da União Federal.
- 10.4** Além disso, caso algum ganhador não seja encontrado, o prazo concedido por lei para reclamar o prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da validação de sua participação e contemplação. Caso o ganhador não compareça para retirar seu prêmio nesse período ou não sendo o mesmo encontrado, perderá o direito ao prêmio, sendo seu valor recolhido pelo **Shopping Frei Caneca** ao Tesouro Nacional, como renda da União Federal, no prazo legal.
- 10.5** A responsabilidade do **Shopping Frei Caneca** se encerrará com a entrega dos prêmios.

11 CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

- 11.1** A participação nesta Promoção pressupõe a inclusão de consumidores regulares, pessoas físicas que adquirem os produtos para seu consumo próprio ou familiar; não estando previsto o abrigo, nas regras aqui previstas: **(i)** de compras realizadas por pessoas jurídicas ou por pessoas físicas destinadas a revenda; **(ii)** compras de grupos de pessoas, visando apenas concentrar participações, na ilusão de aumento de contemplação nesta promoção; **(iii)** estabelecimentos que não estejam abertos ao público e cujas notas se destinam apenas a participação na Promoção (vendas fictícias); **(iv)** qualquer tipo de tentativa de burla ao objetivo desta Promoção, embora não citados neste regulamento.
- 11.2** **Será desclassificada da promoção, a qualquer momento e sem qualquer direito aos prêmios** a participação com fraude comprovada; efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; incluindo a obtenção irregular de Números da Sorte e/ou que não cumprir quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes casos, a participação: **(a)** com mais de um número de inscrição no CPF e/ou número de inscrição no CPF incompatível com o do consumidor participante cadastrado na promoção; **(b)** com dados cadastrais incorretos, incompletos ou desatualizados, incluindo os dados dos comprovantes fiscais de compras; **(c)** mediante o cadastro do mesmo comprovante fiscal de compra mais de uma vez; **(d)** envio no ato do cadastro de imagens/documentos que não condizem com os comprovantes fiscais de compras emitidos pelas lojas e ou quiosques participantes; **(f)** em que não haja a efetiva confirmação da condição de participação; **(g)** que utilize mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou, ainda, que atentem contra os objetivos e condições de participação

na promoção; **(h)** os consumidores que não apresentarem a documentação exigida no momento da validação de sua participação dentro do prazo assinalado neste Regulamento.

11.2.1 Será igualmente desclassificada a participação que apresentar falhas, incoerência e/ou falsificação de um ou mais comprovantes fiscais de compras, resultando na invalidação de todas as participações vinculadas ao respectivo número de inscrição no CPF.

11.2.2 Identificadas, a qualquer tempo, compras cadastradas que foram canceladas, estornadas ou não faturadas, **independentemente do motivo**, a participação correspondente será automaticamente cancelada, podendo o consumidor vir a ser desclassificado.

11.2.3 Na hipótese de cadastro do mesmo comprovante fiscal de compra mais de uma vez pelo mesmo consumidor participante ou por participantes distintos, será considerada válida apenas a primeira nota cadastrada.

11.3 Além das hipóteses previstas acima, serão imediatamente desclassificadas desta promoção (i) as participações das pessoas impedidas de participar indicadas neste Regulamento e **(ii)** aquelas em que não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas para a regularidade da participação, incluindo, mas não se limitando, às condições previstas no item 1.3 deste Regulamento.

11.4 Da mesma forma, o consumidor será prontamente desclassificado se detectada a prática de situações que presumam a formação de grupos para participação na promoção através de compras fictícias, como: **(a)** vários consumidores que informem no ato do cadastro um mesmo endereço residencial, telefone ou e-mail e/ou dados de terceiros; **(b)** qualquer compra que apresente comprovantes fiscais de compras com horários ou numeração sequenciais emitidos pela mesma loja ou quiosque, independentemente de ser ou não do mesmo operador/terminal de caixa; **(c)** qualquer outra compra simulada com o objetivo de obter Números da Sorte distribuídos nesta promoção; **(d)** cancelamento/estorno das compras nas lojas ou quiosques participantes, independentemente do motivo e/ou **(e)** a impossibilidade de verificação da autenticidade do comprovante fiscal de compra mediante consulta aos órgãos governamentais.

11.5 Ficam os consumidores participantes cientes, desde já, de que não poderão se utilizar de meios escusos para efetuar compras e/ou cadastro para participar da promoção e/ou mecanismos, sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregular, desleais e/ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento. **Tais situações, quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação, com imediato cancelamento da inscrição do consumidor, a desclassificação do consumidor e cancelamento da entrega do prêmio, ficando, ainda, sujeito à responsabilização penal e civil.**

11.6 Qualquer má interpretação ou tentativa fraudulenta para o não cumprimento do presente Regulamento em sua integralidade invalidará, automaticamente, a

possibilidade do consumidor em participar da promoção, não respondendo o **Shopping Frei Caneca** por eventuais equívocos do consumidor.

- 11.7** Em quaisquer das situações de desclassificação, quando identificadas **antes do sorteio ou durante o período de identificação do potencial ganhador**, o consumidor será excluído da promoção e perderá o direito de concorrer ao prêmio, sendo o seu Número da Sorte considerado como **não distribuído** para fins de participação no sorteio e/ou para fins de recebimento do prêmio, sendo aplicada a **Regra de Aproximação**, quando for o caso.
- 11.8** Caso ocorra a desclassificação do consumidor **após a realização do sorteio, que compreende o período de identificação e validação do selecionado**, se já tiver havido a divulgação do nome do ganhador, o valor correspondente ao prêmio será recolhido pelo **Shopping Frei Caneca** ao Tesouro Nacional, como renda da União Federal, dentro do prazo legal.
- 11.9** **Caso não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações e condições exigidas neste Regulamento, o consumidor cadastrado perderá o direito de participação nesta promoção, seguindo-se os critérios descritos no Regulamento. Nesta hipótese, o Shopping Frei Caneca buscará tantas participações válidas quantas forem necessárias, até identificar um consumidor cuja participação seja considerada regular, nos termos deste Regulamento, que será contemplado nesta promoção.**
- 11.10** O **Shopping Frei Caneca** poderá determinar a desclassificação de consumidores que cadastrarem comprovantes fiscais de compras referentes a compras realizadas de forma irregular e/ou, ainda, que não possam ter sua autenticidade comprovada. Caberá, exclusivamente, ao **Shopping Frei Caneca** à decisão de excluir apenas a participação advinda de um comprovante fiscal de compra inválido ou de excluir o consumidor da promoção.
- 11.11** Caberá exclusivamente ao **Shopping Frei Caneca**, por meio de uma Comissão Julgadora, avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a realização da promoção, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.
- 11.12** Todas as participações que não cumprirem o presente Regulamento serão consideradas invalidadas e não permitirão o recebimento do prêmio.

12 DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

- 12.1** A divulgação desta promoção dar-se-á por meio do site www.freicanecashopping.com.br, das redes sociais, cartazes de mal e de elevador, porta de elevador, adesivo de parede, painéis de garagem, cancela de garagem, shaft, redes sociais Instagram e Facebook e outros materiais de divulgação a critério do Shopping Frei Caneca.
- 12.2** O Regulamento completo desta promoção contendo o número do Certificado de Autorização SECAP/ME e a listagem das lojas/quiosques participantes estará disponível no site www.freicanecashopping.com.br e no Balcão de Atendimento presencial e nos Totens de Autoatendimento da Promoção.

12.3 A divulgação dos nomes dos ganhadores e Números da Sorte ocorrerá em até 30 (trinta) dias, contados de sua identificação e validação, no site do Shopping Frei Caneca e ficarão disponíveis para consulta de todos os interessados por 15 (quinze) dias, contados da data da publicação.

13 TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

13.1 Ao se cadastrar nesta promoção, o consumidor **aceita e adere** a todos os termos e condições deste Regulamento dispostos no item 5.12.

13.1.1 Os dados pessoais coletados no cadastro da promoção serão tratados nos termos do item 5.13, mediante consentimento expresso, livre, informado e inequívoco dos consumidores.

13.1.2 O **Shopping Frei Caneca**, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título.

13.2 Os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pelo **Shopping Frei Caneca**, tais como, empresas responsáveis pelo sistema, banco de dados, distribuição dos Números da Sorte, distribuição e entrega dos prêmios, contabilidade, auditoria, autorização e prestação de contas da promoção junto à SECAP/ME, assessoria jurídica, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SECAP/ME, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema. O **Shopping Frei Caneca** exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem tais dados pessoais em conformidade com este Regulamento e com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº13.709/2018).

13.3 Internamente, os dados dos consumidores serão acessados somente por pessoas contratadas pelo **Shopping Frei Caneca** devidamente autorizadas, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade de acordo com este Regulamento.

13.4 Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial e/ou por determinação regulatória ou legal.

13.5 **As obrigações de confidencialidade acima previstas não se aplicam a informações disponibilizadas que (a)** forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; **(b)** passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; **(c)** devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou **(d)** forem independentemente obtidas

ou desenvolvidas pelo **Shopping Frei Caneca** sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento.

13.6 Shopping Frei Caneca possibilitará aos participantes que revoguem a adesão ao regulamento, para fins de execução desta promoção, concedidas nos termos do item 5.12 bastando que solicitem pelo e-mail mkt01@freicanecashopping.com.br, sem prejuízo do cumprimento dos prazos dispostos no item 13.10 abaixo.

13.6.1 Caso a promoção ainda esteja em curso, a referida revogação acarretará a imediata desclassificação do Participante e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

13.6.2 O **Shopping Frei Caneca** estabelece que, caso o Participante que tenha solicitado a revogação de sua adesão nesta Promoção, nos termos do 5.12 e resolva se recadastrar para participar novamente, este **não** poderá utilizar o mesmo cupom fiscal de compras utilizado no cadastro anterior. Somente será permitida nova participação nesta Promoção com o cadastro de um novo cupom fiscal de compras.

13.7 Da mesma forma, os participantes poderão revogar a autorização concedida para manutenção de seus dados para cadastramento em futuras promoções e para recebimento de e-mails marketing, SMS, contato via telefone e/ou WhatsApp de informações sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços do **Shopping Frei Caneca** e **lojas aderentes** – item 5.13, remetendo solicitação para mkt01@freicanecashopping.com.br ou, ainda, no casos de e-mail marketing, assinalando a opção “cancelar recebimento” ou similar, que será disponibilizada na parte inferior de todas as mensagens que lhe forem encaminhadas.

13.8 Além disso, o **Shopping Frei Caneca** permitirá que os participantes atualizem seus dados cadastrais **antes da realização de cada sorteio**, como telefone e/ou e-mail ou corrija algum dado cadastral, bastando acessar o seu cadastro nos meios de cadastro disponíveis, sendo permitida apenas a correção de dados e não a troca de dados de uma pessoa para outra.

13.9 Os dados pessoais de todos os Participantes, ao término da promoção, serão mantidos no banco de dados do **Shopping Frei Caneca** até que haja o cancelamento, de forma expressa, da autorização de manutenção dos dados prevista no item 5.12 deste Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item 13.10 abaixo.

13.10 O **Shopping Frei Caneca**, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: **(i) dos participantes contemplados:** pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e **(ii) dos demais participantes:** até o recebimento, pelo **Shopping Frei Caneca**, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SECAP/ME, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados **poderão** ser deletados.

13.10.1 Os dados pessoais dos participantes que solicitaram o cancelamento da adesão, bem como aqueles descritos no item 14.4 **serão** deletados após cumprida a exigência do subitem (ii), item **13.10**.

13.11 Os consumidores contemplados autorizam, desde já, como consequência da conquista de seus prêmios, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pelo **Shopping Frei Caneca**, para divulgação desta promoção, **pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de término da promoção, sem que, no entanto, haja qualquer obrigação neste sentido.**

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A distribuição dos prêmios é gratuita, não cabendo nenhum ônus aos ganhadores.

14.2 Ao receber o seu prêmio, o consumidor aceita sem imposição de qualquer outra obrigação por parte do **Shopping Frei Caneca**, isentando-a, assim como os seus respectivos empregados, diretores e gerentes ou qualquer outra pessoa diretamente envolvida na promoção, de qualquer responsabilidade que possa decorrer, direta ou indiretamente, da sua participação nesta promoção e/ou da aceitação e/ou uso do prêmio.

14.3 O acesso à Internet para cadastro na promoção via Aplicativo é necessário para realização da participação na promoção e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão, do aparelho utilizado para acessá-la e da disponibilidade momentânea da rede.

14.3.1 O Shopping Frei Caneca não será responsável por problemas, dos quais não detenha qualquer controle, tais como, mas não limitando a falhas ou qualquer impedimento do consumidor em se conectar à Internet, não garantindo o acesso ininterrupto, oscilações, interrupções e falhas de transmissão dos serviços de Internet, congestionamento na Internet, danos de qualquer espécie que impossibilite o acesso ao cadastro na promoção, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), crimes contra a privacidade e os bons costumes, divulgação de material ofensivo aos consumidores, espionagem, estelionato, fraudes eletrônicas e virtuais, violação a direitos autorais levadas a efeito pelos consumidores.

14.3.2 Além disso, o **Shopping Frei Caneca não será responsável** por eventuais cadastros perdidos, atrasados, extraviados, corrompidos, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos, imprecisos ou, ainda, ocasionados por falha em provedores de acesso e/ou falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

14.3.3 Ainda, o **Shopping Frei Caneca não será responsável** por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do consumidor participante.

14.3.4 O consumidor reconhece e aceita expressamente que o **Shopping Frei Caneca** não detém quaisquer responsabilidades por eventual impossibilidade de acesso para participação via Internet, bem como erros de digitação e fornecimento errôneo dos dados pelo consumidor, todos eles passíveis de dificultar ou impedir a participação em tempo hábil nesta promoção.

14.4 Excluem-se de participação de forma direta ou indireta, na presente promoção: as pessoas jurídicas; as pessoas não residentes no território nacional, os menores de 18 (dezoito) anos, bem como os funcionários, lojistas, sócios associados e empregados, das seguintes empresas: lojas e quiosques localizados no Shopping Frei Caneca, do Condomínio do Shopping Frei Caneca, da Associação dos Lojistas do Shopping Frei Caneca, CRMALL Sistema de Informação de Marketing, Way agência de comunicação, Breed comunicações, HMG Comunicações, Frei Caneca Shopping & Convention Center e do M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária.

14.4.1 As pessoas mencionadas acima, quando identificadas, e/ou ainda aquelas que de alguma maneira manipularem, violarem ou fraudarem este Regulamento para participar na promoção, serão desclassificados e não terão direito ao prêmio.

14.5 As dúvidas e controvérsias, originadas de reclamações dos consumidores, não previstas neste Regulamento serão julgadas por representantes do **Shopping Frei Caneca**. Persistindo-as, o questionamento deverá ser submetido à SECAP/ME e as reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao PROCON regional.

14.6 Diversas normativas estão sendo editadas em razão da pandemia da Covid-19, nos âmbitos internacional, Federal, Estadual e Municipal, a fim de combater à propagação do vírus Covid-19 na cidade da sede do **Shopping Frei Caneca**, desta forma, a Promotora esclarece que as regras e limitações existentes neste regulamento estão de pleno acordo com as diretrizes legais e sanitárias estabelecidas pelo Poder Público, .

14.6.1 Caso seja decretado o recuo, alteração da fase atual do Plano de Contingenciamento do Covid-19 e/ou de qualquer outra pandemia, e/ou ocorra o "lockdown" que prejudique o início ou o curso da presente promoção esta poderá ser suspensa até o retorno regular das atividades. O **Shopping Frei Caneca**, nestes casos, poderá, ainda, optar pelo cancelamento da promoção, resguardados a entrega dos panetones para aqueles já contemplados. Em quaisquer casos, as medidas adotadas serão amplamente divulgadas aos Participantes e à SECAP.

14.7 A participação nesta promoção implica na ciência do Regulamento e concordância com todos os seus termos e condições.

14.8 Após o encerramento da promoção, a prestação de contas será encaminhada à SECAP/ME dentro do prazo legal estabelecido na Portaria/ME nº 41/2008, por intermédio do escritório de advocacia M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária com a documentação fornecida pelo **Shopping Frei Caneca**.

14.9 Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e pela Portaria/ME nº 41/08).

Certificado de Autorização SECAP/ME nº 04.019524/2022.

ANEXO I – LISTA DE LOJAS ADERENTES

| PISO | SUC | LOJA | RAZÃO SOCIAL | CNPJ |
|------|------------|---------------------------------------|--|--------------------|
| TS | 131 | AGAXTUR - LATAM TRAVEL | 4 TRAVEL TURISMO LIMITADA | 39.402.249/0001-69 |
| 2 | 309 | AMERICANAS EXPRESS | LOJAS AMERICANAS S.A. | 00.776.574/0942-07 |
| TI | S 18 | ARRANJOS EXPRESS | BUGANOS ATELIE DE COSTURA LTDA. | 18.691.299/0001-33 |
| TS | 222 | ATELIER SEPAROVIC | ART SEPAROVIC LTDA. | 04.437.318/0001-95 |
| G1 | N/P | AUTOVAGAS | CMC PARKING ADMINISTRACAO DE ESTACIONAMENTOS LTDA. | 68.029.354/0001-00 |
| TI | S 13 | BOLO DA MADRE | MALE VERBO DIVINO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. | 39.960.868/0002-50 |
| 1 | 202/203 | BORA LÊ | PRIME EDITORIAL LTDA | 07.742.550/0001-25 |
| 1 | 242 | BOSCHINI | J.E.L. BOSCHINI & CIA LTDA. | 20.344.137/0001-70 |
| 1 | 204 | BOTOCLINIC | OPIMO ESTETICA FACIAL E CORPORAL EIRELI | 35.303.110/0001-07 |
| 2 | 346/347 | BURGER KING | BK BRASIL OPERACAO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A. | 13.574.594/0129-50 |
| 2 | 302 | CAPIMASTER | TRATAMENTO DE QUEDA CAPILAR | 44.642.152/0001-63 |
| TS | 128 | CACAU SHOW | VRV3 COMERCIO VAREJISTA DE CHOCOLATES FINOS EIRELI | 32.812.758/0001-10 |
| 1 | 226 A/B | CAFÉ DO PONTO | KALILU COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. | 02.624.130/0002-01 |
| 2 | 338 a 341 | CAMICADO | MAXMIX COMERCIAL LTDA. | 03.002.339/0130-12 |
| 2 | 307 | CASA BAUDUCCO | TOR ALIMENTOS E COMERCIO LTDA. | 03.505.771/0001-29 |
| 1 | QT 46 a 48 | CELL CASE | CELLCASE COMERCIO DE ACESSORIOS PARA CELULARES LTDA. | 20.399.470/0001-87 |
| TI | S 01 | CHAVEIRO FREI CANECA | FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS VIANA | 10.443.205/0001-03 |
| TS | QT 03 | CHILLI BEANS | HELENA A.C COMERCIO VAREJISTA DE ACESSORIOS LTDA. | 33.180.912/0001-41 |
| 3 | 401 B | CINEMA - ESPAÇO ITAÚ DE CINEMA | CINEMA ARTEPLEX LTDA. | 04.969.463/0001-17 |
| TS | 137/138 | CLARO | CLARO S.A. | 40.432.544/0322-60 |
| TI | S 05/06 | CLÍNICA ESPAÇO LASER | CORPOREOS - SERVICOS TERAPEUTICOS S.A. | 08.845.676/0003-50 |
| 2 | 332 e 344 | CORAÇÃO MINEIRO | FOGÃO MINEIRO - RESTAURANTE LTDA. | 04.429.029/0001-44 |
| TS | 112A/B | CROMA CAFÉ | NEUBAUER CAFE E TABACO LTDA. | 05.297.639/0001-02 |

| | | | | |
|----|-----------|---|--|--------------------|
| TS | 308 | CVC | TAMBEVI AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. | 18.975.752/0007-29 |
| 1 | 213 a 219 | DAISO JAPAN | DAISO BRASIL | 14.987.685/0043-75 |
| TS | 133/134 | DENY TENNIS | LULYPUMEL COMERCIO TENNIS LTDA. | 14.283.117/0001-34 |
| 2 | 326/327 | DIVINO FOGÃO/ PRIMO COZINHA DIVINA | R.R. FREI - LANCHONETE LTDA. | 07.468.307/0001-60 |
| TS | 141 a 144 | DROGARIA SÃO PAULO | DROGARIA SAO PAULO S.A. | 61.412.110/1080-02 |
| TS | 101 | DROGASIL | RAIA DROGASIL S.A. | 61.585.865/0314-64 |
| 1 | 227/228 | ELLUS | INBRANDS S.A | 09.054.385/0009-00 |
| TI | S 02 | EMPADA BRASIL | DA MATTA COMERCIO DE SALGADOS LTDA. | 11.239.147/0002-36 |
| TS | QT 24 | EMPÓRIO DO AÇO | M.GIACOMOBONI EMPREENDIMENTOS | 31.945.176/0001-40 |
| 3 | 408 | EMPÓRIO FREI CANECA | EMPORIO FREI CANECA LTDA. | 05.623.979/0001-78 |
| 3 | 401 A | ESCOLA DE ATORES WOLF MAYA | ESCOLA DE ATORES WOLF MAYA LTDA. | 07.692.921/0001-01 |
| 2 | 301 | FACEDOCTOR | LINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI | 39.410.738/0001-62 |
| TS | 146 | FIRST CLASS | KYRALI GARCIA DE OLIVEIRA | 20.512.563/0001-76 |
| TS | 130 | FRISSON - CÂMBIO E TURISMO | HEAD WAY CAMBIO E TURISMO LTDA. | 04.664.451/0001-84 |
| 1 | 234 | GANZA BARBEARIA | GANZA BARBEARIA EIRELI | 29.719.459/0002-02 |
| 2 | 350 | GENDAI | ZENSHIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. | 17.886.528/0001-02 |
| TS | 132 | HAVAIANAS | CSB COMERCIO DE SANDALIAS E ACESSORIOS DO VESTUARIO - EIRELI | 25.147.963/0003-05 |
| 1 | QT 08 | HELBOR | HESA 143 INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | 15.650.033/0001-54 |
| TS | 105 a 107 | HERING | CNL MODA E ESTILO EIRELLI | 23.493.741/0001-57 |
| TI | S 11 | ICE CYBER OFFICE | VINICIUS LOPES AYRES BORBA - CYBER | 08.240.241/0002-09 |
| 2 | 330 | ICEMELLOW SORVETES & CIA | CANECA ICE CREAM - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. | 18.200.353/0001-09 |
| TS | 147 | IMAGINARIUM | CM PRESENTES LTDA. | 38.376.581/0001-33 |
| 2 | 303 | ISOLUTION | ISOLUTION PAULO EIRELI | 20.446.254/0001-45 |
| TS | 102 B | JET PRINTER | JET PRINTER SERVICOS DE COPIADORA FREI CANECA LTDA. | 18.228.847/0001-93 |
| 1 | ML 001 | KALUNGA | KALUNGA S.A. | 43.283.811/0212-38 |

| | | | | |
|----|---------------|---------------------------------------|---|--------------------|
| TI | S 12 | KING SUPLEMENTOS | GIULIANO NICOLAS DA SILVA CAMBERCHIOLI 35987122864 | 21.968.199/0001-16 |
| 1 | 247/248 | KINGS SNEAKERS | KINGS SNEAKERS COMERCIO ELETRONICO EIRELI | 33.151.993/0003-13 |
| 1 | 241 | KODAK EXPRESS DIGITAL E ÓTICA | FC OTICA E FOTO LTDA. | 35.238.693/0001-30 |
| 1 | 207 | KOPENHAGEN | CHOCOPOINT EIRELI | 04.780.085/0002-00 |
| 2 | 337 | KOZEN TIME | SHR RELOJOARIA LTDA. | 09.329.292/0001-85 |
| 2 | 328 | LAHMAJUN | MIA FOODS LANCHONETES DELIVERY LTDA | 33.034.784/003-90 |
| 2 | 333 | LATIFE QUILO ÁRABE | KALIL FAST FOOD ARABE - EIRELI | 09.404.752/0001-92 |
| TS | 153/154 | LE POSTICHE | LE SAC COMERCIAL CENTER COUROS LTDA. | 61.777.009/0042-76 |
| 1 | 243/244 | LEVI ´S STORE | MCC COMERCIO DE ARTIGOS PARA VESTUARIO EIRELLI | 10.714.109/0001-44 |
| 1 | 245/246 | L'OCCITANE AU BRÉSIL | ESPACO DO BANHO E AROMAS LTDA. | 01.512.104/0151-70 |
| TS | 127 | LUPO | MARY SUELY GONÇALVES MARIA LOPES | 02.968.978/0002-58 |
| 2 | 353 | MANIA DE CHURRASCO | PONTO FREI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI | 18.802.829/0001-73 |
| TI | LJ 01 | MASTER SUPERMERCADOS | MASTER ATS SUPERMERCADOS LTDA. | 01.874.166/0009-57 |
| 2 | 324/325 | MC DONALD'S | ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS S.A. | 42.591.651/0671-32 |
| TS | 117 a 119 | ME.LINDA | ME.LINDA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA. | 13.393.158/0017-88 |
| TI | S 08/09/10 | MEDICINA DIAGNÓSTICA LAVOISIER | DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A. | 61.486.650/0001-83 |
| 2 | 348 | MEI | CJMK FOOD LTDA. | 39.363.484/0001-79 |
| 1 | 206 | MORANA | AUGURI ACESSORIOS LTDA. | 08.909.216/0001-86 |
| TS | 109 | MURAOKA MASSOTERAPIA | MASSOTERAPIA MURAOKA LTDA. | 05.346.962/0001-10 |
| 3 | 402 | NORTH BAR & GRILL | NORTH RESTAURANTE E SERVICO LTDA. | 06.051.051/0001-29 |
| 2 | 304 | NUTRAFIT | AFX COMERCIO DE SUPLEMENTOS EIRELI | 29.865.517/0001-25 |
| TS | 103/104 | O BOTICÁRIO | SRN PRODUTOS NATURAIS LTDA. | 01.315.386/0013-27 |
| QT | QT | OAK BERRY | MJR COMERCIO DE ACAI TLDA. | 43.562.761/0001-40 |
| TS | 120/121 | ORTOBOM | LEMES & LEMES COMERCIO DE COLCHOES LTDA. | 20.211.050/0001-25 |
| TS | 140 | ÓTICAS CAROL | RM MARINHO COMERCIO DE ARTIGOS OTICOS EIRELI | 30.192.746/0001-05 |

| | | | | |
|------|-----------|--------------------------------|---|--------------------|
| 1 | 205 | ÓTICAS CHILLI BEANS | HELENA A.C COMERCIO VAREJISTA DE ACESSORIOS LTDA. | 33.180.912/0001-41 |
| 3 | 404 | OUTBACK STEAKHOUSE | OUTBACK STEAKHOUSE RESTAURANTES BRASIL S.A. | 17.261.661/0023-89 |
| 3 | 403 | PATEO DA LUZ | CIA GASTRONOMICA 1 FREI CANECA | 39.382.033/0001-89 |
| TS | 122 | PALMIPÉ | N. B. DOS SANTOS ORTOPEdia E PODOLOGIA | 33.338.862/0001-88 |
| 1 | QT 28 | PANDORA | PANDORA DO BRASIL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA. | 11.023.174/0083-32 |
| 1 | 229 | POLIMAIA | FLUXE COMERCIO DE COSMETICOS E PERFUMES EIRELI | 11.723.854/0001-12 |
| TS | QT 18 | POSH | POSH DIGITAL COMERCIO ELETRONICO LTDA. | 25.195.364/0004-48 |
| 2 | 321 | PRIME EXPRESS | WSFC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. | 02.939.442/0001-23 |
| TS/1 | 126/240 | RIACHUELO | LOJAS RIACHUELO S.A. | 33.200.056/0188-62 |
| 2 | 317 | RIZZO ITALIAN GOURMET | CAMPOS FERNANDES COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI | 36.519.137/0001-02 |
| 2 | 310 | SAMSUNG | RASTRECALL REPRESENTACOES COMERCIAIS | 20.216.403/0036-00 |
| 3 | 401 B | SCADA CAFÉ | JMJ CAFE LTDA. | 11.394.571/0001-74 |
| TI | S 14 | SÓBRANCELHAS | RBD SERVICOS EM ESTETICA LTDA. | 29.633.825/0001-25 |
| 1 | 230 | SOCIETÁ HAIR | VICTHORIA COLACO - CABELEIREIROS LTDA. | 14.767.225/0001-82 |
| 2 | 323 | SPOLETO | SKARSKI & GARCIA RESTAURANTES LTDA. | 05.470.014/0001-92 |
| TS | 156 | STARBUCKS | STARBUCKS BRASIL COMERCIO DE CAFES LTDA. | 07.984.267/0086-07 |
| 1 | 231 | STUDIO VELOCITY | J&J STUDIO BIKE FREI CANECA SÃO PAULO LTDA. | 38.280.861/0001-43 |
| TI | S04 A S07 | SWIFT | SEARA ALIMENTOS LTDA. | 02.914.460/0528-94 |
| 7 | | TEATRO OPUS | OPUS ASSESSORIA E PROMOÇÕES ARTI | 88.916.135/0001-42 |
| 3 | 401 A | TEATRO NAIR BELLO | ESCOLA DE ATORES WOLF MAYA LTDA. | 07.692.921/0001-01 |
| 3 | 407 | TEMAKERIA E CIA. | BRUKY S RESTAURANTE LTDA. | 14.103.395/0001-62 |
| 2 | 349 | TERRA DO FOGO/ BURGER + | CAMPOS TRIGO LANCHONETES EIRELI | 37.406.727/0001-83 |
| 2 | 305/306 | THE BODY SHOP | THE BODY SHOP BRASIL FRANQUIAS LTDA. | 11.523.542/0016-41 |
| TS | 139 | UNO CONCETTO/ VIA UNO | EMA ENNES CALCADOS EIRELI | 10.732.556/0001-26 |
| 1 | 221 | UZO CLOTHING | UZO ROUPAS E ACESSORIOS | 06.338.318/0001-63 |
| 1 | 201 | VIA LASER | VIA LASER SERVICOS ESTETICOS S.A. | 14.440.687/0084-18 |

| | | | | |
|----|---------|-------------------------------|---|--------------------|
| 2 | 329 | VIVENDA DO CAMARÃO | SHINE RESTAURANTE LTDA. | 00.246.103/0004-89 |
| TS | 110 | VIVO | LEVYCOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. | 93.720.464/0185-24 |
| 1 | 220 | XIUX | LI XIUXIANG | 06.265.079/0001-69 |
| 1 | 211/212 | YOUCOM | FASHION BUSINESS COMERCIO DE ROUPAS LTDA. | 17.574.231/0014-26 |